



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO - IAPEN
GABINETE - GABINETE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 330202.0078.0386.0125/2023 GABINETE - IAPEN

Macapá-AP, 29 de setembro de 2023

Aos(as) Senhores(as)

Assunto: PORTARIA Nº 349 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Com os cordiais cumprimentos, de ordem do Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, encaminhamos a PORTARIA Nº 349 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a criação de comissão para regulamentação e padronização dos procedimentos na Unidade Prisional José Éder, para conhecimento.

Atenciosamente,

ESTELEN LANNA SILVA LIMA RODRIGUES
Policial Penal / IAPEN
(Assinado Eletronicamente)



PORTARIA Nº 349 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de comissão para regulamentação e padronização dos procedimentos na Unidade Prisional José Éder.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN/AP, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de nortear o servidor penitenciário do Estado do Amapá quanto aos procedimentos de rotina prisional que devem ser adotados na Unidade Prisional José Éder, com vistas a proporcionar condições adequadas;

CONSIDERANDO que o servidor penitenciário deve atuar de acordo com as previsões legais, seguindo normas e procedimentos operacionais que reduzam as chances de ocorrências que exponham a riscos a integridade física e moral dos servidores, de internos e da sociedade;

CONSIDERANDO que compete ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN/AP supervisionar e coordenar os estabelecimentos e unidades prisionais do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Regulamentação de Procedimentos Operacionais com vistas a deliberar e implementar normas de procedimento padrão obrigatórias na Unidade Prisional José Éder do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN/AP.

Parágrafo único. A Comissão será composta por Presidente e membros, sendo servidores efetivos.

Art. 2º Designar, para Presidência da Comissão de Regulamentação e seus membros, os seguintes servidores:

- I- Presidente: JURAMDIM DA FRANÇA SILVA- MATRÍCULA: 0057942-4-01;
- II- Membro: ANNY KAROLYNE OLIVEIRA SILVA- MATRÍCULA: 0106525-4-01;
- III- Membro: BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS- MATRÍCULA: 0978643-0-01;





- IV- Membro: DIEGO SILVA DO NASCIMENTO- MATRÍCULA: 0972837-6-01;
- V- Membro: DIOMAR BASTOS DA COSTA- MATRÍCULA: 0057763-4-01;
- VI-Membro: GILMAR CORREIA FIGUEIREDO- MATRÍCULA: 0114799-4-01;
- VII- Membro: GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS- MATRÍCULA: 0972859-7-01.

§1º Fica estipulado o prazo de 07 (sete) dias para conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado pelo Diretor-Presidente do IAPEN.

§2º A proposta estará disponível no Gabinete Institucional do IAPEN para acesso e consulta de qualquer servidor interessado.

§3º As reuniões ocorrerão na sala de treinamento da Gerência de Informática- GEINF e serão agendadas pelos membros da comissão, sendo imprescindível a presença de todos os convocados, salvo motivo devidamente justificado.

I - os serviços realizados pela Comissão não serão remunerados nem suscetíveis a posterior dispensa.

Art. 3º A Comissão terá acesso a qualquer documento necessário para a consecução dos serviços, desde que não sejam sigilosos, bem como poderá requisitar cópias e relatórios a qualquer servidor, sobretudo aos responsáveis pelas Unidades, Coordenadorias, Casa de Albergado e a Escola de Administração Penitenciária, os quais deverão responder às referidas requisições em prazo razoável a ser estipulado pela Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

